

TC/001872/2021

Excelentíssimo Conselheiro

Cuidam os autos de Representação formulada pela empresa Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Peça 1) em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/SVMA/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança patrimonial nos parques municipais urbanos e lineares do grupo Itaquera (Parque das Águas, Cabeceiras do Aricanduva, Nascentes do Aricanduva, Linear Água Vermelha, Consciência Negra, Ciência, Jardim Sapopemba, Linear Mongaguá, Savoy City e Nair Belo).

Neste momento processual, retornam os autos para análise da documentação juntada posteriormente ao parecer desta Secretaria Geral (Peças 55 e 56).

A Equipe de Fiscalização analisou a manifestação encaminhada pela Origem (Peça 57), concluindo por ratificar seu relatório anterior (Peça 60¹).

A I. Assessora preopinante, tendo em vista que a documentação não acresceu novos elementos aos autos, ratificou a manifestação anterior desta SG (Peças 55 e 56), concluindo pelo conhecimento e, no mérito, procedência da Representação, **no que acompanho**.

¹ “Informamos que a “Resposta de Comunicação Processual” à peça 57 é idêntica à manifestação prévia de peça 28, que por sua vez é a mesma da constante à peça 23 e já analisada no Relatório Conclusivo de Representação de peça 27, acrescido de reiteração do Sr. Pregoeiro quanto aos esclarecimentos prestados anteriormente (fl. 16 da peça 57).”

É o meu parecer que submeto à consideração
de Vossa Excelência.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Carlos Macruz Filho
Secretário-Geral Substituto

JEJ/RPAO